

## **MISSÃO COMERCIAL**

### **Store Brand Food & Beverage**

**Abril/2018**

#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO COM APOIO DA APEX-BRASIL**

##### 1) Informações gerais

- **Store Brand Food & Beverage**
- Data: 16 a 19 de Abril, 2018
- Local: Hilton Chicago, Chicago, IL

Site:

<https://ecrm.marketgate.com/Events/2018/04/StoreBrandFoodandBeverageEPPS.aspx>

Compradores inscritos:

<https://ecrm.marketgate.com/Events/2018/04/StoreBrandFoodandBeverageEPPS.aspx>

##### 2) Setores promovidos na missão comercial

Empresas do setor de alimentos e bebidas focados em desenvolvimento de marca própria das redes de varejo.

##### 3) Sobre a empresa organizadora (ECRM)

A empresa Efficient Collaborative Retail Marketing (ECRM) tem mais de 20 anos de experiência no mercado, com uma excelente reputação empresarial, sendo amplamente reconhecida pelo mercado pela excelente organização e por possuir contatos excelentes. Os eventos têm um grande potencial de gerar oportunidade de exportação para as empresas participantes, pois garantem reuniões com os tomadores de decisões de grandes empresas do varejo.

A ECRM já organizou mais de 998 eventos desde 1994. Apenas em 2016, registrou mais de 10.000 compradores e vendedores de diversos setores.

##### 4) Da inscrição

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada conforme critérios estabelecidos no item 6.

Caso exista empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresas que realizar a inscrição primeiro.

##### 5) Da aprovação

O ranqueamento será realizado considerando o segmento de cada empresa e a opção selecionada no ato da inscrição. Serão classificadas todas as empresas que cumprirem os itens pontuados

como classificatório e APROVADAS somente aquelas que obtiverem maior pontuação considerando o número disponível de vagas.

Empresas classificadas, porém, não selecionadas, ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência.

Todas empresas aprovadas serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil através do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Somente após a convocação de todas as empresas classificadas, serão ranqueadas as empresas inscritas de forma intempestiva, caso exista.

## 6) Critérios para Classificação de Empresas

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Oferta de produtos compatíveis ao projeto</b>	<b>Pontuação</b>
	Compatível: <b>1</b>
	Não compatível: <b>DECLASSIFICATÓRIO</b>
<b>Primeira participação com o apoio da Apex-Brasil em eventos organizados pelo ECRM</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>Sim: 1</b>
	<b>Não: 0</b>
<b>Faixa de Exportação em 2016 (Faturamento em USD) Total - Mundo</b>	<b>Pontuação por faixa</b>
	Faixa 0 (Sem exportação): <b>0</b>
	Faixa 1 (Até USD 10 mil): <b>0</b>
	Faixa 2 (Entre USD 10 mil e USD 100 mil): <b>0,5</b>
	Faixa 3 (Entre USD 100 mil e USD 500 mil): <b>0,5</b>
	Faixa 4 (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão): <b>1</b>
	Faixa 5 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões): <b>1</b>
	Faixa 6 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões): <b>1</b>
	Faixa 7 (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões): <b>1</b>
	Faixa 8 (Entre USD 20 milhões e USD 50 milhões): <b>0,5</b>
	Faixa 9 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões): <b>0,5</b>
	Faixa 10 (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões): <b>0</b>
	Faixa 11 (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão): <b>0</b>
Faixa 12 (Acima de USD 1 bilhão): <b>0</b>	
<b>Faixa de Exportação em 2016 (Faturamento em USD) Mercado Americano</b>	<b>Pontuação por faixa</b>
	Faixa 0 (Sem exportação): <b>0</b>
	Faixa 1 (Até USD 10 mil): <b>0</b>
	Faixa 2 (Entre USD 10 mil e USD 100 mil): <b>0,5</b>
	Faixa 3 (Entre USD 100 mil e USD 500 mil): <b>0,5</b>
	Faixa 4 (Entre USD 500 mil e USD 1 milhão): <b>1</b>
	Faixa 5 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões): <b>1</b>
	Faixa 6 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões): <b>1</b>
	Faixa 7 (Entre USD 10 milhões e USD 20 milhões): <b>1</b>
	Faixa 8 (Entre USD 20 milhões e USD 50 milhões): <b>0,5</b>
	Faixa 9 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões): <b>0,5</b>
	Faixa 10 (Entre USD 100 milhões e USD 500 milhões): <b>0</b>
Faixa 11 (Entre USD 500 milhões e USD 1 bilhão): <b>0</b>	

	Faixa 12 (Acima de USD 1 bilhão): <b>0</b>
<b>Participou de projetos apoiados pela Apex-Brasil nos últimos 2 anos</b>	<b>Pontuação</b>
	Sim: <b>0</b>
	Não: <b>1</b>
<b>Possuir website em língua estrangeira (Inglês)</b>	<b>Pontuação</b>
	Possui website em inglês: <b>1</b>
	Não possui website em inglês: <b>0</b>
<b>Possuir material de produtos em língua estrangeira (Inglês)</b>	<b>Pontuação</b>
	Possui material em inglês: <b>1</b>
	Não possui material em inglês: <b>0</b>
<b>Representante da empresa no evento tem domínio da língua inglesa</b>	<b>Pontuação</b>
	Fala inglês: <b>0</b>
	Não fala inglês: <b>DESCLASSIFICATÓRIO</b>
<b>*Possui importador/distribuidor no mercado americano</b>	<b>Pontuação</b>
	Possui importador: <b>1</b>
	Não possui importador: <b>0</b>

1. A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada item.

2. Ressalta-se que considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa no ano de 2017, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

3. Após avaliação da Apex-Brasil, empresas selecionadas serão submetidas à avaliação do ECRM conforme características específicas do evento e conformidade com a categoria dos compradores inscritos para o evento. Caso a empresa não se encaixe no perfil do evento, segundo o ECRM, a próxima empresa da lista será submetida à este mesmo processo e assim consequentemente.

### 6.1) Do desempate

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total e que estejam concorrendo pela mesma vaga, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- 1º) será priorizada empresa com primeira participação com o apoio da Apex-Brasil em eventos organizados pelo ECRM.
- 2º) será priorizada empresa que já possui importador/distribuidor no mercado americano
- 3º) será priorizada aquela empresa que apresentar material promocional e website em inglês.

### 6.2) Confirmações

Cada empresa aprovada deverá encaminhar por meio de **e-mail corporativo** cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa dentro do prazo estipulado, que será analisado pela Apex-Brasil.

Mediante conformidade do formulário de adesão encaminhado até o prazo solicitado e o pagamento integral, a empresa estará oficialmente confirmada para participar do evento **ECRM Store Brand Food & Beverage**

Dos valores

O valor de participação no evento para cada empresa é **de US\$ 9.950,00**, sendo que a Apex-Brasil subsidiará um percentual conforme a faixa de exportação que a empresa se encontra, resultando nos valores de contrapartida abaixo:

<b>Grupo</b>	<b>Tipo de Empresa (Faixas de Exportação)</b>	<b>Valor da Contrapartida</b>
<b>1</b>	Acima de US\$ 100 milhões	US\$ 5,169**
<b>2</b>	De US\$ 5 milhões a US\$100 milhões	US\$ 4,690**
<b>3</b>	Até US\$ 5 milhões	US\$ 4,212**

Os valores acima podem ser parcelados em até 4 vezes (cartão de crédito internacional) ou em uma única parcela através de boleto bancário ou transferência para conta da Apex-Brasil Escritório de Miami (a empresa deverá arcar com as taxas de transferência), e inclui, além da participação das reuniões de negócios, os seguintes itens:

- Mentoria pré-evento
- Hospedagem para um representante da empresa no local do evento
- Alimentação, de acordo com a programação do evento
- Mobiliário

\*\* A Apex-Brasil subsidiará a participação de apenas **1 representante** por empresa.

**Importante:** Caso a empresa deseje participar com mais de 1 representante, o valor deverá ser pago diretamente à ECRM (\$250.00 por dia/por pessoa – o que inclui hospedagem, refeições e participação nas reuniões). A Apex-Brasil não se envolve e nem se responsabiliza com o registro de representantes adicionais. Para esse fim, favor entrar em contato com a representante do ECRM – Florentina Bardan [fbardan@ecrm.marketgate.com](mailto:fbardan@ecrm.marketgate.com), apenas após sua aprovação no evento pela Apex-Brasil, para mais esclarecimentos.

À organização do ECRM compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens e serviços:

- a. **Mobiliário padrão:**
  - 2 (duas) mesas.
  - 4 (quatro) cadeiras

- b. **Credenciais:**

A aquisição dará à **Aderente** o direito a 1(uma) credencial para acesso ao evento.

c. Hospedagem/Alimentação:

Hospedagem e alimentação no local do evento para **1 representante da Aderente.**

I. **Check-in: 16 de abril, 2018**

II. **Check-out: 19 de abril, 2018**

d. Serviços:

- Reuniões pré-agendadas **de 10 minutos** cada durante os dias **17 a 19 de abril, 2018.**
- Cada empresa contará com um gerente de conta da ECRM designado a preparar a empresa para o evento; rever o perfil detalhado das informações sobre os compradores; e discutir a agenda certificando de que a empresa estará se encontrando com os compradores corretos.
- Mentoria e preparação pré-evento conduzida pela Apex-Brasil América do Norte e pelo ECRM.

## 7) Do pagamento

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto, transferência e/ou cartão de crédito conforme informações no item 6 (data para pagamento será informada na fatura).

Ressalta-se que o formulário de adesão deverá ser assinado com os valores previstos em moeda estrangeira (dólar) e que o câmbio dos documentos de cobrança não será fixo, sendo utilizado o do dia do faturamento. Não havendo a quitação dentro do prazo estipulado no documento, a empresa perderá o direito a participação, sendo esse oferecido a próxima da lista de espera, além da incidência das penalidades previstas no item 8, abaixo, conforme o caso.

*Só serão aceitos pagamentos efetuados pela empresa Brasileira participante ou então, caso seja o caso, pela filial ou subsidiária da empresa nos EUA. Representantes não poderão efetuar o pagamento referente a participação no evento. Ressaltamos que o preenchimento de toda documentação assim como pagamento dos valores, deverão ser efetuados pela empresa brasileira sendo representada no evento, e será emitido um documento de cobrança, individual. Importador, distribuidor ou representante deverá preencher o ANEXO II*

Os pagamentos deverão ser efetuados conforme item 6. Não serão admitidos pagamentos feitos por terceiros.

## 8) Do cancelamento

Após o recebimento do Formulário de Adesão assinado pela empresa, o cancelamento pelo participante deverá ser notificado por escrito à Apex-Brasil, podendo ser aplicada multa, conforme prazos abaixo:

<b>Notificação recebida pela Apex-Brasil</b>	<b>% de multa a ser cobrada</b>
Até 20 dias antes do evento	50% do valor previsto na Proposta
Menos de 20 dias do evento	100% do valor previsto na Proposta

## 9) Da participação das Tradings/Comerciais Exportadoras (CEs)

Todas as empresas que marcaram na manifestação a opção “Trading Company” deverão informar se exportam pelo seu próprio CNPJ ou pelo CNPJ empresa representada. Para fins de ranqueamento, caso a Trading/Comercial Exportadora não exporte pelo seu próprio CNPJ, essa

deverá determinar no formulário de inscrição o CNPJ exportador das empresas que representa, além de enviar **até a data do término para inscrição**, as declarações (modelo no final deste documento – ANEXO I) informando o percentual exportado pela empresa por intermédio da Trading/CE conforme dados abaixo:

- De seus produtos para mundo em 2017.
- De seus produtos para EUA em 2017.

As declarações deverão ser enviadas para o e-mail [PromocaoEAmiami@apexbrasil.com.br](mailto:PromocaoEAmiami@apexbrasil.com.br)

Caso não seja enviada nenhuma declaração, considerar-se-á apenas a faixa de exportação em 2017 do sistema de Business Intelligence do CNPJ da Trading/CE informado na manifestação de interesse.

## 10) Responsabilidades da empresa participante

- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios (passagens aéreas, seguro de viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos participantes. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
- Sendo necessária, a locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor para os estandes individuais, será da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras.
- Os produtos a serem expostos devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor.
- Degustação/Amostras: incentiva-se a distribuição de amostras e a prática de degustação, com vistas a potencializar e consolidar os resultados comerciais e a imagem dos produtos brasileiros no exterior.
- O envio de amostras e produtos para demonstração está sujeito às mesmas regras e restrições impostas às importações para a o país em questão. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento junto à Apex-Brasil.
- Realizar pagamento do valor correspondente a aquisição da área do estande à Apex-Brasil. O valor deverá ser liquidado em sua totalidade antes do início da ação.
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa por todo o período do evento.
- Participação nas reuniões de mentoria lideradas pelo ECRM e pela Apex-Brasil.
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento. O não preenchimento do formulário poderá inviabilizar futuras participações em eventos com apoio da Apex-Brasil.

- Ter conhecimento e concordar com as disposições do regulamento próprio [Store Brand Food & Beverage](#)
- Mais informações +1 305 704 3500

Email [PromocaoEAmiami@apexbrasil.com.br](mailto:PromocaoEAmiami@apexbrasil.com.br)

**ANEXO I**

**(Papel timbrado da empresa representada) -**

**Declaração de Representação Trading/Comercial Exportadora**

Eu \_\_\_\_\_, empresa \_\_\_\_\_,  
(nome completo e cargo)

- CNPJ \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores do Evento [Store Brand Food & Beverage](#), conforme percentuais abaixo:

\_\_\_\_\_ % das exportações em 2017 para o mundo;

\_\_\_\_\_ % das exportações em 2017 para EUA;

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:

## ANEXO II

**(Papel timbrado da empresa representada) -**

### **Declaração de Representação Importador, distribuidor ou representante**

Eu \_\_\_\_\_, empresa \_\_\_\_\_,  
(nome completo e cargo)

- CNPJ \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a empresa importadora, distribuidor ou representante \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_ é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores do [Store Brand Food & Beverage](#), conforme percentuais abaixo:

\_\_\_\_\_ % das exportações em 2017 para o mundo;

\_\_\_\_\_ % das exportações em 2017 para EUA;

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: